

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	03/2026	27/01/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90010/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90010/2025		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90010/2025 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de panificação, processamento de frutas, açaí e leite, fabricação de farinha, comércio de produtos da agricultura familiar e economia criativa, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos em diversos municípios da área de atuação da Codevasf/8ª SR, no estado do Maranhão, **INFORMA** o retorno à fase de julgamento da proposta, com a finalidade de possibilitar a manifestação e comprovação da legitimidade dos documentos apresentados pela licitante IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, em atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa.

A Pregoeira comunica a todos os licitantes que foi realizada diligência destinada à verificação da veracidade dos documentos apresentados pela empresa **IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43, especificamente quanto ao **item 40 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025**, referente à proposta e ao catálogo de especificações técnicas apresentados em atendimento às exigências do Termo de Referência e seus Anexos.

Conforme registrado no *chat* e na ata da sessão pública, a Pregoeira, em atenção ao subitem 9.5 do Edital nº 90010/2025 e com fundamento no Acórdão nº 1211/2021 – Plenário do TCU, oportunizou à referida empresa a apresentação de documentos complementares com vistas à comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas no Anexo II – Termo de Referência.

Tal medida está fundamentada no princípio do formalismo moderado e no dever da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No curso da análise, a Pregoeira realizou diligência junto ao fabricante do equipamento ofertado, com o objetivo de confirmar a autenticidade de declaração técnica apresentada pela licitante, a qual atribuía ao produto determinadas características técnicas, conforme cópia em anexo.

Em resposta formal, o responsável pela emissão das declarações em nome da fabricante informou que, após análise do documento encaminhado, constatou que a declaração apresentada pela licitante foi **adulterada** em relação ao seu conteúdo original, tendo sido indevidamente incluídas características técnicas não existentes no produto, **notadamente a menção a sistema antitravamento com protetor interno de aço inox**. A fabricante encaminhou, ainda, a versão original e autêntica da declaração, na qual se limita a atestar a presença de rolamentos blindados, sem qualquer referência às demais características mencionadas no documento apresentado pela licitante, vide cópia da declaração e e-mail em anexo.

Diante da diligência realizada e dos fatos novos apurados, restou evidenciada a incompatibilidade entre o documento apresentado pela empresa e a declaração original emitida pela fabricante, comprometendo a confiabilidade das informações prestadas no âmbito do certame.

Em observância aos princípios da **transparência, legalidade e isonomia, bem como ao contraditório e à ampla defesa**, a Pregoeira, em conjunto com a área técnica demandante, decide pelo **retorno da fase do procedimento ao julgamento da proposta**, a fim de oportunizar à empresa IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, caso queira, a apresentação de manifestação e esclarecimentos formais acerca dos fatos apurados.

Ressalta-se que o subitem 3.5 do Edital nº 90010/2025 é expresso ao estabelecer que a licitante é responsável pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, dispondo que a participação no certame implica aceitação plena e irrevogável das regras editalícias, bem como das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

“A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo”.

A Codevasf reafirma que a condução do presente certame preza pela lisura e observa rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, invocando, quando necessário, o princípio da autotutela da Administração, com vistas à correção de eventuais irregularidades e à preservação do interesse público.

Desse modo, a 8ª Secretária Regional de Licitações invoca o **princípio da Autotutela da Administração** para justificar a volta de fase, bem como para possibilitar a comprovação da

legitimidade dos documentos anexados pela empresa IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, em face da gravidade dos fatos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cláudia Jordana Menezes de Souza
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48, Bairro Areinha
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343
Site: www.codevasf.gov.br email: 8a.sl@codevasf.gov.br

Zimbra

claudia.souza@codevasf.gov.br

RE: Confirmação da autenticidade de declaração emitida pela Ferrari**De :** produtos <produtos@ferrarinet.com.br>

sex., 23 de jan. de 2026 18:25

Assunto : RE: Confirmação da autenticidade de declaração emitida pela Ferrari**Para :** Claudia Jordana Menezes da Souza <claudia.souza@codevasf.gov.br>, Marcos Santos <marcos.santos@ferrarinet.com.br>

1 anexo

Prezada Claudia Jordana,
Primeiramente, agradecemos muito pela solicitação de confirmação da autenticidade da declaração onde consta o nome da Ferrari.

Em referência ao vosso contato, sobre a autenticidade da declaração, sobre a nossa bomba Ferrari TPS-60.

Após análise do documento que nos foi encaminhado por vocês, identificamos que nossa declaração foi adulterada de seu conteúdo original.

Especificamente, a declaração emitida por nossa empresa (Ferrari), foi indevidamente modificada para incluir informação e característica que a bomba não possui, como o sistema antitravamento com protetor interno de aço inox.

Anexo a este e-mail, encaminho a versão original e autêntica da declaração, devidamente firmada por nossa empresa, para que possam compará-la e confirmar a adulteração.

Nosso documento original se limita a atestar a presença de rolamentos blindados, sem qualquer menção ao sistema antitravamento, descrito na declaração adulterada.

Reiteramos nosso compromisso com a ética, a transparência e a conformidade técnica, valores inegociáveis para nossa empresa. A Ferrari não se responsabiliza pelas informações adulteradas e que nos eximimos de quaisquer responsabilidades bem como tomaremos as medidas judiciais cabíveis.

Coloco-me à disposição da CODEVASF para quaisquer esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Marcos Santos

Gerente de Produtos – Ferrari

produtos@ferrarinet.com.br

De: Claudia Jordana Menezes da Souza <claudia.souza@codevasf.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 08:41**Para:** Marcos Santos <marcos.santos@ferrarinet.com.br>**Assunto:** Confirmação da autenticidade de declaração emitida pela Ferrari

Prezado Marcos Santos,

Informamos que esta Administração encontra-se em fase de análise da documentação apresentada pela empresa **IG DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, participante do Pregão Eletrônico nº 90010/2025.

Nesse contexto, encaminhamos em anexo **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - BOMBA PERIFÉRICA AUTOASPIRANTE TPS-60**, referente ao item 40 do certame, para fins de **confirmação de sua autenticidade e veracidade**.

Solicitamos, por gentileza, manifestação formal esclarecendo se a declaração foi efetivamente emitida por esse fabricante (Ferrari) ou por representante legal autorizado.

Ressaltamos que a confirmação (ou não) da veracidade da declaração é **imprescindível para a análise da proposta**, uma vez que, em eventual contratação, **o cumprimento das especificações declaradas será exigido durante a execução contratual**.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Claudia Jordana Menezes de Souza

Analista em Desenvolvimento Regional
8ª/GRA - Gerência Regional de Administração e Tecnologia
(98) 31981304



 **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TPS-60 ROLAMENTOS BLINDADOS.pdf**
313 KB

FERRARI [®] Rodovia Raposo Tavares, número 21.042 – Km 21 – Área 2 Lateral Esquerda Galpão – 2º e 3º andar Bairro Lageadinho Cotia – SP – Brasil - 06709-015	Tel.: (11) 2105-7500 Fax: (11) 2105-7520
	DATA: 06 de janeiro de 2025.
Referência:	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - BOMBA PERIFÉRICA AUTOASPIRANTE TPS-60

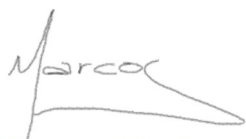
Prezados Senhores (as),

Declaramos para **CIA DE DESENV. DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA**, que a bomba Ferrari, modelo TPS-60, código AAB1020036, ofertado pela empresa **IG DOS SANTOS**, CNPJ. 27.363.204/0001-43, está equipada com mancais de rolamentos blindados.

Aproveitamos para salientar as vantagens técnicas das bombas Ferrari equipadas com mancais de rolamentos blindados:


- a) Rolamento Blindado, impede entrada de poeiras nas esferas dos rolamentos;
- b) Rolamento Blindado impede entrada de gotejamento de água. Já que é uma bomba d'água;
- c) Rolamento Blindado evita a perda de graxa lubrificante;
- d) Rolamentos Blindados, tem vida útil prolongada em relação aos rolamentos não blindados.

Atenciosamente,



Marcos Santos

Gerente de Produtos / Qualidade - Ferrari
www.ferrarinet.com.br

		Tel.: (11) 2105-7500 Fax: (11) 2105-7520
Rodovia Raposo Tavares, número 21.042 – Km 21 – Área 2 Lateral Esquerda Galpão – 2º e 3º andar Bairro Lageadinho Cotia – SP – Brasil - 06709-015		DATA: 07 de janeiro de 2025.
Referência:	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - BOMBA PERIFÉRICA AUTOASPIRANTE TPS-60	

Prezados Senhores (as),

Declaramos para **CIA DE DESENV. DOS VALES DO S.FRANC.E PARNAIBA**, que a bomba Ferrari, modelo TPS-60, código AAB1020036, ofertado pela empresa **IG DOS SANTOS**, CNPJ. 27.363.204/0001-43, do pregão 90010/2025, itens 39 e 40, serão produzidos com rolamentos blindados e Sistema antitravamento, com protetor interno de aço inox que evita a oxidação e travamento.

Atenciosamente,



Marcos Santos

Gerente de Produtos / Qualidade - Ferrari
www.ferrarinet.com.br